Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.054 /

"DENOMINA RUA DE LUIZI, A ATUAL RUA "R" DO BAIRRO SANTA ÂNGELA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA DE LUIZI , a atual Rua "R" do Bairro Santa Ângela, com início na Rua João Maria Casalinho e término na divisa de área pertencente a Sérgio Junqueira Cobra e Loteamento Santa Ângela - 2ª Gleba.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1987.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.481 , de 10/09/87.